



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Educação

Titular do cargo: Jeanete Aparecida Gondim

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Virgínia Rabelo Correa Duarte

Cargo: Nutricionista

1.4 OBJETO

1.4.1 Registro de Preço para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de pães, tipo francês, para compor o cardápio de merenda escolar da rede Municipal de Educação do Município de Itapeçerica/MG, nos termos da demanda apresentada pela secretaria demandante.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente licitação se dá em razão de que os quantitativos estimados de pães do pregão eletrônico 06/2024 foram insuficientes para o atendimento da demanda escolar do corrente ano, haja vista o aumento do número de alunos, bem como do tempo de permanência destes nas escolas, portanto se faz necessário deflagrar um novo processo licitatório para satisfação das novas demandas. A merenda escolar é um direito do estudante e dever do Poder Público fazer com que este direito seja resguardado. Para efetivação do direito à merenda escolar devem ser tomadas as medidas necessárias visando o cumprimento de todas as exigências legais do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de forma a atender às necessidades nutricionais dos alunos, bem como contribuir para a formação de hábitos saudáveis de alimentação que conduzirão ao crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e melhor rendimento escolar. Os pães solicitados irão compor a merenda escolar, conforme cardápio elaborado pela nutricionista com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo de forma equilibrada para seu desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 O plano anual de compras ainda não foi elaborado, contudo a presente demanda encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico da secretaria demandante.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As aquisições serão parceladas, tendo em vista tratar-se de gênero alimentícios de consumo imediato as entregas deverão ser feitas diariamente (de segunda a sexta feira), conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

3.3 O aceite não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.4 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5 Os pães deverão ser de ótima qualidade e apresentar textura macia. Ainda, deverão ser fabricados diariamente e entregues frescos.

3.6 Os pães deverão vir embalados em sacos plásticos transparente.

3.7 Os pães deverão ter peso aprox. 50 g cada, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isento de parasitas e sujidades. Em ponto médio de assadura. Sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza. Acondicionado em embalagem com etiqueta de pesagem.

3.8 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, CIPOA, INMETRO e outras) e, quando for o caso, conter o carimbo de inspeção estadual ou federal.

3.9 São requisitos da área técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica - emitido(s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu, a contento, produto de mesma natureza do licitado.

a.1) Deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

3.10 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.10.1 As condições de fornecimento estão devidamente delineadas nos subitem 3.1 a 3.8.

3.11 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.11.1 O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidor designado pela Secretaria demandante que constatará se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas neste documento. Será recebido por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

3.11.2 Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá que no mesmo dia realizar a substituição/regularização necessária, a qual se dará a suas expensas.

3.11.3 A Contratada deverá retirar na unidade responsável pelo recebimento definitivo, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

3.11.4 Caso a Contratada não retire os produtos irregulares, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

3.11.5 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.

3.11.6 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

3.12 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

3.12.1 O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

3.12.2 O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica.

3.12.3 O fornecimento dos pães deverá ser realizado diariamente, no horário de 06:30 às 07:00, de Segunda a Sexta feira, nas seguintes escolas:

- Creche Municipal Maria Percília, no endereço Rua João Ferreira Maia nº30, Centro;
- Centro de atendimento Educacional Especializado Municipal Antonieta Junqueira Netto Cordeiro, no endereço Rua Rodrigues Pereira, nº66, Centro;
- E.M. "Severo Ribeiro" - R. Major Egídio Luís Cerqueira, nº 21, centro.
- E.M. "Cônego Cesário" - Av. Ministro Gabriel Passos, nº 1207, bairro Bom Jesus.

3.12.4 Poderá ocorrer entregas ocasionais nas escolas abaixo descritas:

- Pré-Escolar "Manoel Rodrigues Pereira" - Rua Hermano Ferreira de Carvalho, nº 301, centro. 2º endereço: Rua Necésio Guimarães, s/n, Distrito de Marilândia; 3º endereço: Rua Dona Cotinha Barros, s/n,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Distrito de Lamounier; 4º endereço: Rua do Rosário, s/n, Distrito de Neolândia;

- Creche "Tia Sinhá" - Rua Hermano Ferreira de Carvalho, nº 186, centro.
- E.M. "Joaquim Diogo" - Povoado de Córrego Fundo

3.12.5 Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de entrega deverá a Contratada enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h do dia anterior para a entrega do objeto, endereçando-o ao e-mail educacao@itapecerica.mg.gov.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

3.12.6 Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Contratada, deverá protocolá-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede desta Prefeitura, localizada à Rua Vigário Antunes, 155, Centro, Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, das 12h às 18h, respeitada a data limite para entrega do produto.

3.12.7 O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo: a) identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da Contrato; b) justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação; c) documentação comprobatória; e d) indicação do novo prazo a ser cumprido

4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

4.1 Não se aplica, tendo em vista se tratar de bem consumível.

5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

5.1 Trata-se de aquisição de bem comum de consumo de forma não contínua, tão somente através de Ata de Registro de Preços, a ser contratada mediante licitação, a qual se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A justificativa do subitem acima, encontra-se anexa ao presente documento.

7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Não se aplica, tendo em vista se tratar de um único item.

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

Considerando a natureza do objeto, qual seja aquisição de pães, verifica-se que não há outra solução senão a aquisição deste produto, posto que esta administração não dispõe de condições operacionais e técnicas para sua respectiva fabricação. Deste modo, a única solução existente para o atendimento da demanda é a Contratação de empresa para o eventual fornecimento de pão francês, a fim de promover o atendimento da merenda escolar.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$30.327,15 (trinta mil e trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
------	---------------	---------	--------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

01	Pão. Base: De Farinha De Trigo Refinada; Tipo: Francês/ Branco/ De Sal.	Quilograma	3.000 kg	R\$16,99	R\$50.970,00
----	---	------------	----------	----------	--------------

O valor acima transcrito foi obtido por meio de consulta de preço preliminar junto a empresa local, Lamounier e Rodrigues Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.065.445/0001-07.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Conforme justificativa apresentada no item subitem 8 a única solução capaz de atender a demanda da administração é a Contratação de empresa para eventual fornecimento de pão francês, por meio do Sistema de Registro de Preços.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os resultados pretendidos são:

Quadro exemplificativo 1 - Resultados Pretendidos

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais, fornecendo o produto em total consonância com as condições estabelecidas.
Disponibilidade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais, fornecendo o produto em total consonância com as condições estabelecidas.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os pães sejam frescos e de ótima qualidade, devendo apresentar textura macia.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há providências prévias à celebração do contrato.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se aplica.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 13 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Nome: Virgínia Rabelo Correa Duarte
Cargo: Nutricionista

Secretária Municipal de Educação
Jeanete Aparecida Gondim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

CHECKLIST

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
Há disponibilidade orçamentária no exercício corrente?	Sim
A contratação pode se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios? (serviços contínuos)	Sim
A necessidade da contratação é clara, objetiva e adequadamente justificada?	Sim
Há alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração, é recomendado pelo órgão e área de TI, e está devidamente demonstrado, caso esses planos existam?	Sim
Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão?	Sim
As quantidades de itens a contratar estão coerentes como as demandas previstas?	Sim
A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio?	Sim
A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada?	Sim
As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis?	Sim
A solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação?	Sim
Há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso?	Sim
Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos?	Sim
Os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato.	Sim
Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados?	Sim
A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável?	Sim
Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução? Há expectativas de que apoiará a construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico, bem como o esforço de gestão de contrato?	Sim